



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**JULGA AS CONTAS DE GOVERNO  
DOS ADMINISTRADORES DO  
EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO  
DO JACUÍ, REFERENTES AO  
EXERCÍCIO DE 2021.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ**, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. As contas de Governo dos Administradores do Executivo de Salto do Jacuí, correspondentes ao exercício de 2021, gestão dos Senhores Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes e Roque Anildo Cavalheiro Revelant, ficam aprovadas.

Parágrafo Único. Com a aprovação das Contas por este Projeto de Decreto fica acolhido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado nº 22.451, no Processo nº 001193-02.00/21-2, que emitiu Parecer Favorável à aprovação de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Salto do Jacuí, correspondentes ao exercício de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**PRISCILA TRAMONTINI SPACIL**  
Vereadora Presidente

**A F I X A D O**  
Em 24.09.2024  
Câmara Mun. de Salto do Jacuí  


Registre-se e Publique-se  
Em 23/09/2024.